



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 880/94

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros reais) no orçamento de 1994, com a seguinte discriminação:

- | | |
|--------------|--|
| 06 | - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 0601 | - UNIDADES SUBORDINADAS |
| 08 | - EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 0842 | - ENSINO FUNDAMENTAL |
| 0842188 | - ENSINO REGULAR |
| 08421882.026 | - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS |
| 3120 | - Material de Consumo CR\$ 30.000.000,00 |
| 3132 | - Outros serviços e encargos... CR\$ 10.000.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recurso para o Crédito Especial autorizado no artigo anterior, a redução na seguinte rubrica orçamentária:

Reserva de Contingência..... CR\$ 40.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIRLEI MARTINS ZORTÉA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal
Publicado em 18/02/94
Através de 1194

Dirlei Martins Zortéa